

Resumo das medidas adotadas pelo acordo tripartido de 7 de março de 2023

Conforme o acordo tripartido de 28 de setembro de 2022, o Primeiro-Ministro voltou a convocar o comité de coordenação tripartido para discutir o «phasing-out» (eliminação progressiva) das medidas energéticas em 2024, bem como a compensação pelo custo da 3ª parcela de indexação de 2023 para as empresas.

Em 3 de março de 2023, durante as intensas e construtivas discussões, foi elaborado um novo pacote de medidas para apoiar famílias e empresas por meio de um combate consistente à inflação e ao fortalecimento do poder de compra.

Neste contexto, o LCGB conseguiu implementar as suas principais reivindicações, nomeadamente a garantia do sistema de indexação e a adaptação da tabela fiscal à inflação. Durante a reunião do comité executivo do LCGB em 6 de março de 2023, o resultado das negociações foi apresentado e aprovado por unanimidade pelos membros do comité executivo do LCGB.

Este pacote resume-se da seguinte forma:

Manutenção integral da indexação

- a 3ª tranche de indexação de 2023, atualmente prevista para o mês de outubro, mantém-se garantida e será aplicada de acordo com o enquadramento legal (aplicação de uma tranche de indexação de +2,5% assim que a inflação atingir 2,5% do índice de preços ao consumo);
- conforme o acordo tripartido de setembro de 2022, o custo desta 3ª tranche de indexação para as empresas será compensado pelo Estado através da redução da taxa média de contribuição para a Caixa Mútua dos Empregadores.



Medidas fiscais

- adaptação estrutural da tabela fiscal à inflação no valor de 2,5 tranches de indexação (6,36%) a partir de 1 de janeiro de 2024;
- para 2023, os trabalhadores e pensionistas beneficiarão retroativamente a 1 de janeiro de 2023 do **crédito de imposto de conjuntura (CIC)** até 2 tranches de indexação (5%);
- a partir de 1 de janeiro de 2024, será introduzido um crédito de imposto climático para compensar o custo da taxa CO2 para os salários baixos;
- aumento para 30 kWp (face aos 10 kWp atualmente) do limite de isenção fiscal sobre a eletricidade produzida por um domicílio particular que explore painéis fotovoltaicos.

Exemplos de cálculo do crédito de imposto de conjuntura (CIC)

Rendimento em 1 de abril de 2023	CIC anual	CIC mensal
2.508 €	156,48 €	13,04 €
2.750 €	199,44 €	16,62 €
3.009 €	245,40 €	20,45 €
3.250 €	288,24 €	24,02 €
3.500 €	332,64 €	27,72 €
3.750 €	377,04 €	31,42 €
4.000 €	421,44 €	35,12 €
4.250 €	465,84 €	38,82 €
4.500 €	510,24 €	42,52 €
4.750 €	528,00 €	44,00 €
5.000 €	528,00 €	44,00 €
5.250 €	528,00 €	44,00 €
5.500 €	528,00 €	44,00 €
5.750 €	528,00 €	44,00 €
6.000 €	528,00 €	44,00 €
6.250 €	528,00 €	44,00 €

Rendimento em 1 de abril de 2023	CIC anual	CIC mensal
6.500 €	528,00 €	44,00 €
6.750 €	528,00 €	44,00 €
7.000 €	528,00 €	44,00 €
7.250 €	528,00 €	44,00 €
7.500 €	528,00 €	44,00 €
7.750 €	528,00 €	44,00 €
8.000 €	528,00 €	44,00 €
8.250 €	528,00 €	44,00 €
8.500 €	528,00 €	44,00 €
8.750 €	528,00 €	44,00 €
9.000 €	528,00 €	44,00 €
9.250 €	528,00 €	44,00 €
9.500 €	528,00 €	44,00 €
9.750 €	556,20 €	46,35 €
10.000 €	576,00 €	48,00 €

i Os cálculos são baseados sobre um salário após a próxima tranche de indexação em abril (Índice 921,40 de acordo com o Statec) e são arredondados ao cêntimo.

Assalariado não qualificado em 1 de abril de 2023 (40 h/semana)

2.508 €

Assalariado qualificado em 1 de abril de 2023 (40 h/semana)

3.009 €



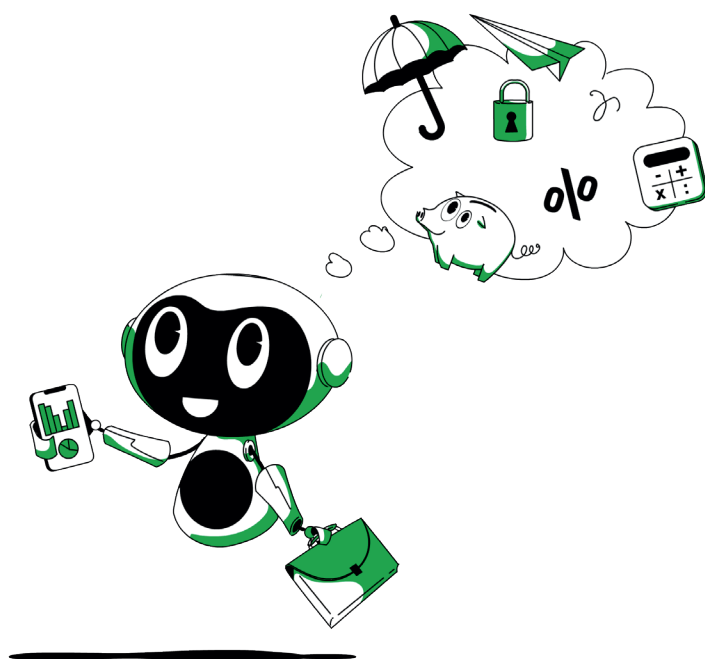
Tripartido Nacional Março 2023

Prolongação das medidas energéticas e anti-inflacionárias para todo o ano de 2024

- limitação dos preços do gás para habitação residencial a +15% face ao preço de setembro de 2022;
- congelamento dos preços da eletricidade ao nível de 2022 para clientes residenciais com consumo inferior a 25.000 kWh;
- redução do preço do óleo de aquecimento (mazout) em 15 cêntimos por litro;
- redução de 35% do preço de venda dos pellets a granel utilizados para aquecimento primário; o montante máximo desta ajuda eleva-se a 200 € (todas as taxas incluídas) por tonelada;
- recondução do subsídio de energia para os agregados familiares elegíveis;
- limitação do preço das mensalidades através de uma contribuição do Estado para o financiamento do aumento dos custos energéticos dos centros integrados para idosos, casas de repouso, habitações supervisionadas e centros de dia psicogeriátricos;
- recondução do regime de ajudas estatais às empresas particularmente afetadas pela subida dos preços da energia.

Medidas no domínio habitacional

- aumento do crédito fiscal sobre as escrituras notariais ("Bëllegen Akt") para 30.000 € (face aos 20.000 € atualmente);
- aumento do limite da dedução de juros de débito de hipoteca imobiliária para 3.000 € (em vez de 2.000 € atualmente), com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2023;
- isenção fiscal de 75% (contra 50% atualmente) sobre os rendimentos líquidos de rendas de habitações sujeitas à gestão social do arrendamento.



Cláusula de nomeação (futura reunião)

- uma nova reunião tripartida será convocada caso a tranche de indexação programada para 2024 ocorrer antes do mês de outubro;
- o pagamento da tranche de indexação de 2024 permanecerá e não poderá ser suprimida ou adiado.



Graças ao empenho do LCGB, a Tripartida nacional tem conseguido encontrar soluções adaptadas à atual situação de crise, dotando as famílias e as empresas de uma previsibilidade para os anos de 2023 e 2024, nomeadamente no que diz respeito à evolução dos preços energéticos. O poder de compra é ainda reforçado pela manutenção da indexação automática dos salários e pensões e pelas medidas fiscais que beneficiam todos os contribuintes. Finalmente, as medidas habitacionais permitirão absorver o impacto do aumento das taxas de juro dos empréstimos hipotecários.

Para o LCGB, todas estas medidas constituem um pacote equilibrado e adaptado que permite garantir ou mesmo aumentar consideravelmente o poder de compra e sustentar o emprego. Mais uma vez, a Tripartido nacional constitui a força do modelo social luxemburguês na medida em que soube encontrar soluções para os problemas socioeconómicos do país.

